

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.Africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima Terceira Sessão Ordinária
1 - 3 DE JULHO DE 2009
SIRTE, Grande Jamahiriya Árabe
Líbia Popular e Socialista

Assembly/AU/Dec. 243 - 267 (XIII) Rev 1
Assembly/AU/Decl. 1 - 5 (XIII)



DECISÕES E DECLARAÇÕES

Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

No.	Nº DA DECISÃO	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Assembly/AU/Dec.243(XIII)Rev1	Decisão sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal – Doc. Assembly/AU/11 (XIII)	2
2.	Assembly/AU/Dec.244(XIII)	Decisão sobre a Nomeação de Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc.EX.CL/533 (XV)	1
3.	Assembly/AU/Dec.245(XIII) Rev1	Decisão sobre a Reunião dos Estados Africanos Partes ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI) –Doc Assembly/AU/13 (XIII)	3
4.	Assembly/AU/Dec.246 (XIII)	Decisão sobre o Caso Hissene Habré – Doc. Assembly/AU/12 (XIII) Rev.1	1
5.	Assembly/AU/Dec.247 (XIII)	Decisão sobre o Plano Estratégico da Comissão da União Africana 2009-2012 – Doc. Assembly/AU/3 (XIII)	1
6.	Assembly/AU/Dec.248 (XIII)	Decisão sobre a Adesão da União Africana à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas UNFCC e do Protocolo de Quioto	1
7.	Assembly/AU/Dec.249 (XIII)	Decisão sobre a Eleição dos Membros da Comissão da União Africana para o Direito Internacional – Doc. EX.CL/534 (XV)	1
8.	Assembly/AU/Dec.250 (XIII)	Decisão sobre a Proclamação do Ano 2010 “ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE”- Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.1	1
9.	Assembly/AU/Dec.251(XIII)	Decisão sobre a Situação do Banco Africano de Investimento - Doc. EX.CL/514 (XV)	1
10.	Assembly/AU/Dec.252(XIII)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança relativo às Actividades e à Situação de Paz e Segurança em África – Doc.Assembly/AU/6 (XIII)	6

Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

11.	Assembly/AU/Dec.253 (XIII)	Declaração sobre a Prevenção de Mudanças Inconstitucionais de Governo e o Reforço das Capacidades da União Africana na Gestão Dessas Situações - [Doc. Assembly/AU/7 (XIII)]	1
12.	Assembly/AU/Dec.254(XIII) Rev1	Decisão sobre o Relatório do Painel dos Sábios relativamente ao Fortalecimento do Papel da União Africana na Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos relacionadas com as Eleições e Conflitos Violentos em África–Doc. Assembly/AU/6 (XIII) Annex II	1
13.	Assembly/AU/Dec.255 (XIII)	Decisão sobre a Adesão da União Africana à Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD)-Doc. Ex.CI/512 (xv) add.3	1
14.	Assembly/AU/Dec.256 (XIII)	Decisão sobre o combate ao Pagamento de Resgate a Grupos Terroristas	2
15.	Assembly/AU/Dec.257(XIII) Rev1	Decisão sobre a Posição Comum Africana relativa às Alterações Climáticas, incluindo as Modalidades de Representação de África na Cimeira Mundial sobre as Alterações Climáticas – Doc.EX.CL/525 (XV)	2
16.	Assembly/AU/Dec.258 (XIII)	Decisão sobre o Estabelecimento de um Conselho Africano de Defesa - Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.2	1
17.	Assembly/AU/Dec. 259 (XIII)	Decisão sobre o Estabelecimento de uma Agência Africana para a Protecção das Águas Territoriais e Ecónomias dos Países Africanos - Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.4	1
18.	Assembly/AU/Dec. 260 (XIII)	Decisão sobre os Preparativos da Cimeira do G8 -Doc. EX.CL/508 (XV)	1
19.	Assembly/AU/Dec. 261 (XIII)	Decisão sobre os Preparativos da Cimeira do G8 - Doc. EX.CL/508 (XV)	1

Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

20.	Assembly/AU/Dec. 262 (XIII)	Decisão sobre a Situação no Zimbabué	1
21.	Assembly/AU/Dec. 263 (XIII)	Decisão sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana (Doc. Assembly/AU/ 4 (XIII))	1
22.	Assembly/AU/Dec. 264 (XIII)	Decisão sobre o Relatório de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a NEPAD- Assembly/AU/13 (XIII)	1
23.	Assembly/AU/Dec. 265 (XIII)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros	2
24.	Assembly/AU/Dec. 266 (XIII)	Decisão sobre a Realização de uma Sessão Especial relativa à Análise e Resolução de Conflitos em África	1
25.	Assembly/AU/Dec.267 (XIII)	Decisão sobre a Nova Bandeira da União Africana – Doc. Assembly/AU/10 (XIII)	1
NO.	DECLARAÇÃO	TÍTULO	PÁGINAS
DECLARAÇÕES			
1.	Assembly/AU/Decl.1 (XIII) <i>Rev1</i>	Declaração sobre Questões das Terras e Desafios em África	3
2.	Assembly/AU/Decl.2(XIII) <i>Rev1</i>	Projecto de Declaração de Sirte sobre o Investimento na Agricultura para o Crescimento Económico e a Segurança Alimentar –(Doc. Assembly/AU/12 (XIII))	9
3.	Assembly/AU/Decl.3(XIII) <i>Rev1</i>	Projecto de Declaração sobre a Taça das Confederações e as Preparações para o Campeonato de Futebol da FIFA de 2010	2
4	Assembly/AU/Decl.4(XIII)	Declaração sobre a Celebração do 100º Aniversário Natalício de Kwame Nkrumah	1
5	Assembly/AU/Decl.5 (XIII)	Declaração da Conferência da União sobre o Golpe de Estado nas Honduras	1

Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009



Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

DECISÃO SOBRE O ABUSO DO PRINCÍPIO DE JURISDIÇÃO UNIVERSAL DOC. Assembly/AU/11 (XIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.199 (XI), adoptada pela Conferência, em Sharm El-Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, bem como a Decisão Assembly/AU/Dec.213 (XII) sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal, adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009;
2. **APROVA** as recomendações do Conselho Executivo;
3. **REITERA** o seu apelo ao Presidente da União Africana para fazer o acompanhamento desta questão com vista a assegurar que a mesma seja debatida em pormenor ao nível do Conselho de Segurança das Nações Unidas e Assembleia Geral, bem como da União Europeia;
4. **REITERA** as suas posições anteriores formuladas nas Decisões Assembly/Dec.199(XI) e Assembly/Dec.213(XII), adoptadas em Sharm El-Sheikh e Adis Abeba, em Julho de 2008 e Fevereiro de 2009 respectivamente, dado que têm ocorrido abusos flagrantes ao Princípio de Jurisdição Universal, particularmente em alguns Estados não Africanos e **EXPRIME** a sua profunda preocupação por terem continuado a ser emitidas acusações em alguns Estados Europeus contra líderes Africanos e personalidades Africanas. Neste sentido, **INSTA** o fim imediato de todas as acusações pendentes;
5. **REITERA AINDA** a sua convicção sobre a necessidade dum órgão regulador internacional com competência para rever e/ou tratar de queixas ou apelos resultantes do abuso do Princípio de Jurisdição Universal por cada Estado;
6. **APELA** a todos os Estados em causa que respeitem a lei internacional e em particular a imunidade de dirigentes do Estado, ao aplicarem o Princípio de Jurisdição Universal;
7. **EXPRIME O SEU APREÇO** ao Presidente da União Africana e ao Presidente da Comissão pelos esforços envidados até à data visando assegurar que este assunto seja discutido exaustivamente a nível da Assembleia Geral das Nações Unidas e com a União Europeia respectivamente;

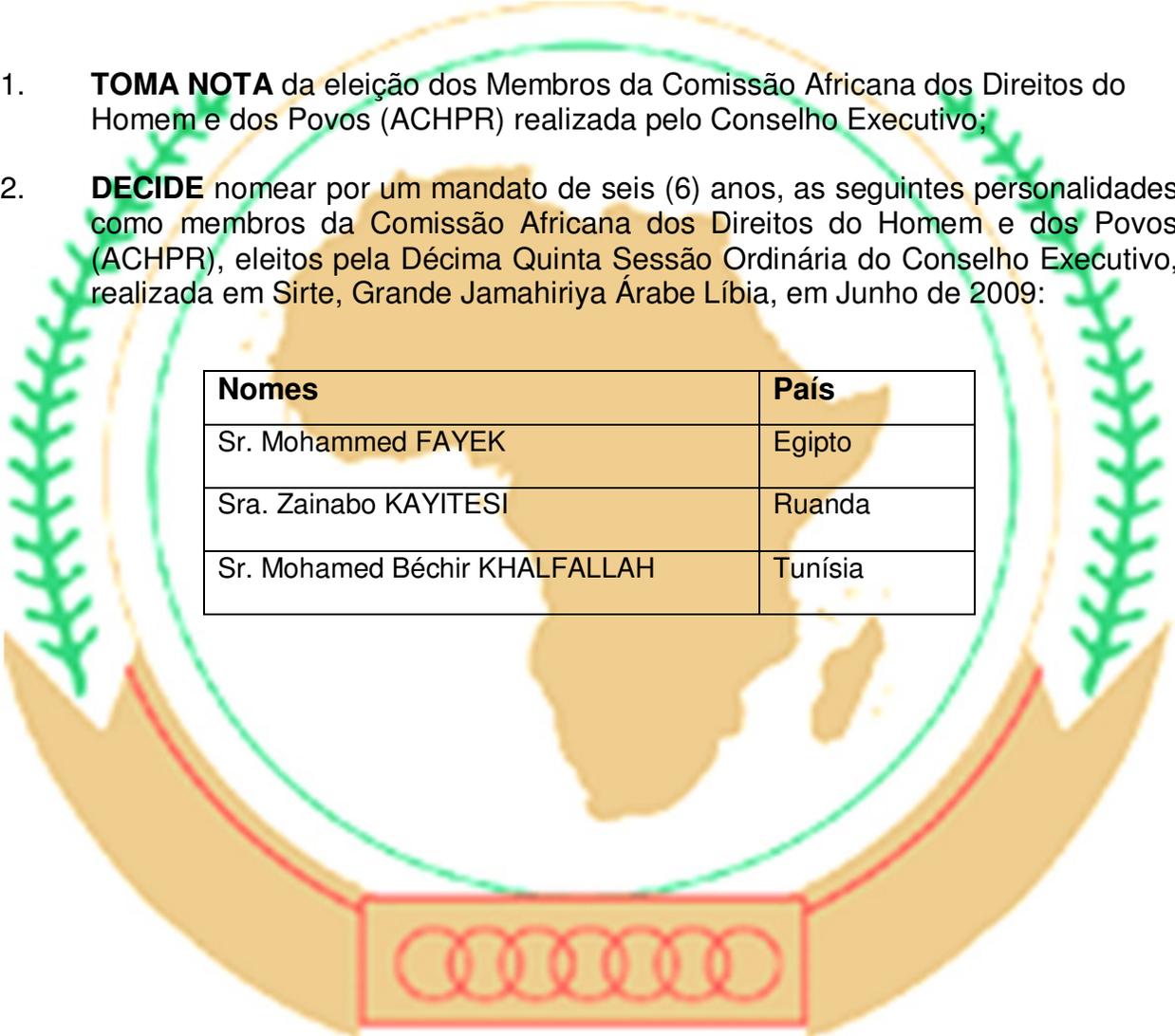
8. **SOLICITA** a Comissão para que faça o acompanhamento desta questão e que informe a Conferência sobre o progresso realizado relativamente a esta Decisão em Janeiro/Fevereiro 2010.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
DOC. EX.CL / 533 (XV)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da eleição dos Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (ACHPR) realizada pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear por um mandato de seis (6) anos, as seguintes personalidades como membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (ACHPR), eleitos pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, em Junho de 2009:



Nomes	País
Sr. Mohammed FAYEK	Egipto
Sra. Zainabo KAYITESI	Ruanda
Sr. Mohamed Béchir KHALFALLAH	Tunísia

DECISÃO SOBRE A REUNIÃO DOS ESTADOS AFRICANOS PARTES AO ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)

Doc. Assembly/AU/13 (XIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre a Reunião dos Estados Africanos Partes ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI);
2. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente à acusação emitida pela Câmara de Pré-julgamento do TPI contra o Presidente Omar Hassan Ahmed El Bashir, da República do Sudão;
3. **REGISTA COM GRANDE PREOCUPAÇÃO** as consequências que a infeliz acusação teve sobre o delicado processo de paz em curso no Sudão e o facto de que se continuar a minar os esforços em curso com vista a facilitar a rápida resolução do conflito em Darfur;
4. **REITERA** o compromisso firme dos Estados-membros de combater a impunidade e de promover a democracia, o estado de direito e a boa governação no continente, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana;
5. **SOLICITA** a Comissão a garantir a implementação rápida da Decisão Assembly/Dec.213 (XII), adopta em Fevereiro de 2009, que mandata a Comissão da UA, em consulta com a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, a examinar as implicações do Tribunal a quem se está a atribuir os poderes de julgar crimes graves de preocupação internacional, tais como o genocídio, os crimes contra a humanidade e crimes de guerra, que seria complementar à jurisdição nacional e processos de luta contra a impunidade;
6. **INCENTIVA** os Estados-membros a iniciar programas de cooperação e capacitação para melhorar a capacidade do pessoal do sector jurídico nos seus respectivos países no que respeita à elaboração e protecção da legislação modelo sobre crimes graves de preocupação internacional, a formação de membros da polícia e da judiciária, e o reforço da cooperação entre os organismos judiciais e de investigação;

7. **ASSINALA AINDA** que qualquer parte afectada pela acusação tem o direito a recorrer legalmente aos processos previstos no Estatuto de Roma relativamente ao processo de apelação e à questão da imunidade;
8. **SOLICITA** à Comissão que organize uma reunião preparatória dos Estados Africanos Partes a nível de peritos e a nível ministerial (Negócios Estrangeiros e Justiça), mas aberta a outros Estados-membros, em finais de 2009, a fim destes se prepararem cabalmente para a Conferência de Avaliação dos Estados Partes, a ser realizada em Kampala, Uganda, em Maio de 2010, que irá tratar, entre outras, das seguintes questões:
- i. Artigo 13º do Estatuto de Roma concedendo poderes ao Conselho de Segurança das NU para interpor casos ao TPI;
 - ii. Artigo 16º do Estatuto de Roma concedendo poderes ao Conselho de Segurança das NU para adiar casos por um (1) ano;
 - iii. Procedimentos do TPI;
 - iv. Esclarecimento sobre as imunidades de altos funcionários cujos Estados não são Partes do Estatuto;
 - v. Análise comparativa das implicações da aplicação prática dos Artigos 27º e 98º do Estatuto de Roma;
 - vi. A possibilidade de obter contributos regionais no processo de avaliação das provas recolhidas e em determinar caso se deve prosseguir ou não com o processo judicial, em particular contra altos funcionários do Estado; e
 - vii. Quaisquer outras áreas que preocupem os Estados Africanos Partes.
9. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** que o pedido da União Africana ao Conselho de Segurança das Nações Unidas de adiar o processo iniciado contra o Presidente Bashir do Sudão, em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto de Roma do TPI não tenha sido aceite e nem medidas tenham sido tomadas, **REITERA O SEU PEDIDO** ao Conselho de Segurança da ONU;
10. **DECIDE** que, uma vez que não foi tomada qualquer medida quanto ao pedido da União Africana, os Estados-membros da UA não irão cooperar, em conformidade com o Artigo 98º do Estatuto de Roma do TPI relativo às imunidades, na detenção e entrega do Presidente Omar El Bashir do Sudão*;

* Reserva apresentada pelo Chade

11. **EXPRIME PREOCUPAÇÃO** em relação à conduta do Procurador do TPI e **DECIDE AINDA** que a reunião preparatória dos Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma do TPI, agendada para finais de 2009, deve preparar, entre outras coisas, as directivas e um código de conduta para o exercício de poderes discricionários pelo Procurador do TPI relativamente, em particular, aos poderes do Procurador de iniciar acções judiciais por sua própria vontade no âmbito do Artigo 15º do Estatuto de Roma;
12. **SUBLINHA** que a União Africana e os seus Estados-membros reservam-se ao direito de tomar mais decisões ou medidas que possam ser consideradas necessárias para preservar e salvaguardar a dignidade, soberania e integridade do continente;
13. **SOLICITA FINALMENTE** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação desta decisão e a submeter um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência através do Conselho Executivo em Janeiro/Fevereiro de 2010, e neste sentido **AUTORIZA** o uso de verbas das contribuições em atraso para acções necessárias.



DECISÃO SOBRE O CASO HISSENE HABRÉ
Doc. Assembly/AU/12 (XIII) Rev.1

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação da Decisão da Conferência Assembly/UA/Dec.240 (XII), adoptada pela Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009, sobre o Caso Hissene Habré;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da estimativa do orçamento final para o julgamento;
3. **LAMENTA** que, apesar da sua decisão anterior da Cimeira que exorta todos os Estados Membros da União Africana (UA) a efectuar contribuições voluntárias para o orçamento do Caso Hissene Habré, não tenha havido reacções positivas por parte dos Estados Membros;
4. **REITERA** o seu apelo a todos os Estados-membros no sentido de contribuírem para o orçamento do julgamento e prestarem o apoio necessário ao Governo do Senegal na execução do mandato da UA de processar e julgar Hissene Habré;
5. **DECIDE** que a UA deve fazer uma contribuição simbólica para o orçamento do julgamento devendo o montante ser determinado após consultas entre a Comissão e o Comité dos Representantes Permanentes (CRP);
6. **SOLICITA** o Governo do Senegal e a Comissão, em colaboração com os parceiros, nomeadamente a União Europeia a considerarem a possibilidade de organizar uma conferência de doadores, o mais rapidamente possível;
7. **CONVIDA** todos os países e instituições parceiros a apoiar este processo e a participar na Mesa Redonda de Doadores que será organizada no último trimestre de 2009 em Dacar, Senegal;
8. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar de perto a implementação desta decisão e apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2010, e neste sentido **AUTORIZA** despesas para a realização de acções necessárias usando as contribuições em atraso.

**DECISÃO SOBRE O PLANO ESTRATÉGICO DA
COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA 2009-2012
Doc. Assembly/AU/3 (XIII)**

A Conferência:

1. **APROVA** as Recomendações do Conselho Executivo conforme constam da sua Decisão EX.CL/Dec. 481 (XIV) adoptada na sua Décima Quinta Sessão Ordinária em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, em Junho de 2009;
2. **ADOPTA** o Plano Estratégico 2009-2012;
3. **SOLICITA** a Comissão e os outros órgãos, em colaboração com os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais, bem como parceiros e intervenientes chave, incluindo Sociedade Civil e o sector privado a trabalharem em sinergia de modo a implementarem o Plano Estratégico 2009/2012;
4. **SOLICITA** a Comissão a criar estruturas de apoio necessárias, a elaborar programas, projectos e orçamentos a fim de assegurar a implementação eficaz e eficiente do Plano Estratégico 2009-2012.



**DECISÃO SOBRE A ADESÃO DA UNIÃO AFRICANA A CONVENÇÃO
QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS (UNFCCC) E AO PROTOCOLO DE QUIOTO**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da Nota Conceptual sobre a fundamentação da adesão da União Africana a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) e ao Protocolo de Quioto;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** da recomendação do Conselho Executivo conforme estipulado na Decisão EX.CL/Dec. 501 (XV), adoptada em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia, em Junho de 2009;
3. **AUTORIZA** a União Africana a aderir à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e ao Protocolo de Quioto, e **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias com vista a acelerar o processo de adesão e a apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro/Fevereiro de 2010.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA PARA O DIREITO INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/534 (XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos resultados das eleições realizadas pelo Conselho Executivo ;
2. **DECIDE** nomear os indivíduos abaixo indicados como Membros da Comissão da União Africana para o Direito Internacional, tal como foram eleitos pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia:

Nomes	País	Mandato
Sr. Rafea Ben ACHOUR	Tunísia	3 Anos
Sr. Ebenezer APPREKU	Gana	5 Anos
Sr. Nkurunziza DONATIEN	Burundi	3 Anos
Sr. Minelik Alemu GETAHUN	Etiópia	5 Anos
Sr. Filali KAMEL	Argélia	5 Anos
Sra. Lilian Bokeeye MAHIRI-ZAJA	Quénia	3 Anos
Sr. Adelardus KILANGI	Tanzania	5 Anos
Sr. Kholisani SOLO	Botswana	3 Anos
Sr. Blaise TCHIKAYA	Congo	5 Anos
Sr. Atanazio Kayafa TEMBO	Malawi	3 Anos
Sr. Cheikh Tidiane THIAM	Senegal	5 Anos

**DECISÃO RELATIVA À PROCLAMAÇÃO DO ANO 2010, COMO O
«ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE»
Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.1**

A Conferência:

1. **RECONHECE** a importância profunda do papel da Juventude e da necessidade da sua participação na moldura do futuro da humanidade;
2. **EVOCA** a Carta Africana da Juventude adoptada a 20 de Julho de 2006, pela Sétima Sessão Ordinária da Conferência realizada em Banjul, Gâmbia;
3. **EVOCA TAMBÉM** o Quadro de Acção Estratégico do Programa a favor da Rejuvenescimento da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) de 2004, que visa o reforço das capacidades e o desenvolvimento dos jovens;
4. **FELICITA-SE** pelas actividades levadas a cabo pelos Estados Membros e a Comissão no quadro da celebração do Ano da Juventude Africana e os esforços envidados tendo em vista a entrada em vigor da Carta Africana da Juventude;
5. **FELICITA-SE TAMBÉM**, com a proposta da Sua Excia. o Presidente da República da Tunísia, Senhor Zine El Abidine BEN ALI, apelando à proclamação do ano 2010 como sendo o “Ano Internacional da Juventude” e à realização durante este ano, sob os auspícios das Nações Unidas e com o apoio das Organizações Internacionais interessadas, um Congresso Mundial da Juventude no qual participariam jovens do mundo inteiro, para debaterem temas que interessam aos jovens, que deveria concluir-se pela adopção de um Pacto Internacional que consagraria a firme dedicação da juventude mundial aos valores universais comuns;
6. **SOLICITA** a todos os Estados Membros e ao Grupo Africano de Nova Iorque a apoiar firmemente os esforços com vista à adopção do projecto de resolução, proclamando o ano 2010 “Ano Internacional da Juventude”, que deverá ser submetido na Sexagésima Quarta Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) (Setembro de 2009);

7. **LANÇA** um apelo a todos os Estados Membros da ONU e outras organizações internacionais no sentido de apoiar esta iniciativa e contribuir para a sua adopção aquando da sua apresentação perante a Assembleia Geral das Nações Unidas;
8. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar a implementação desta decisão e a apresentar um relatório à Sessão Ordinária da Conferência em 2011.



**DECISÃO SOBRE O
BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTO
Doc. EX.CL/514 (XV)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das recomendações da 2ª Conferência conjunta entre a Comissão da União Africana (UA) e Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) dos Ministros Africanos da Economia, Finanças e Planificação sobre o projecto dos Estatutos do Banco Africano de Investimentos (BAI), realizada em Cairo, Egipto, em Junho de 2009.
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das recomendações do Conselho Executivo sobre o projecto de Estatutos do BAI conforme contidas na sua Decisão EX.CL/Dec. 504 (XV), adoptada em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, a 1 de Julho de 2009;
3. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com os peritos dos Estados Membros e outras partes interessadas, a elaborarem os anexos previstos nos Estatutos, a fim de apresentá-los para análise e validação numa Reunião de Peritos Jurídicos e financeiros que deverá ser organizada antes de Outubro de 2009, antes de submeter os mesmos para adopção na Conferência Extraordinária dos Ministros da Economia e Finanças, a ser convocada para Novembro de 2009 e, subsequentemente a próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro/Fevereiro 2010, através do Conselho Executivo;
4. **ADOPTA** os Estatutos do Banco Africano de Investimento e **APELA** os Estados Membros a ratificar o Protocolo do Banco Africano de Investimento e os Estatutos a si anexados.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ
E SEGURANÇA RELATIVO ÀS ACTIVIDADES E À SITUAÇÃO DE PAZ
E SEGURANÇA EM ÁFRICA
[Doc. Assembly/AU/6(XIII)]**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas actividades e a situação de paz e segurança em África, incluindo o relatório do Painel de Sábios;
2. **SAÚDA** os esforços envidados pelo actual Presidente da União, Irmão Líder Muammar Qaddafi, pelo CPS, Painel de Sábios, bem como por outros actores envolvidos com vista a promover a paz, segurança e estabilidade em África, assim como pelos progressos alcançados no estabelecimento da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, e **REITERA O SEU TOTAL APOIO** a estes esforços. A Conferência **ENCORAJA** todas as partes interessadas a redobram os seus esforços para a resolução de situações de crise e conflito no Continente, incluindo a consolidação da paz onde já foi alcançada. A Conferência **SOLICITA** igualmente à Comissão para continuar a apoiar os processos em curso e mobilizar, para este fim, a assistência da comunidade internacional;
3. **SAÚDA TAMBÉM** pelos progressos realizados na implementação dos acordos concluídos em 2006 entre o Governo do Burundi e o Palipehutu-FNL. Neste sentido, a Conferência **FELICITA** as partes Burundesas pela sua vontade política, bem como a Iniciativa Regional e a Facilitação Sul-africana pelo apoio firme que prestaram ao processo de paz. A Conferência **AGRADECE** à Comunidade Internacional pelo seu apoio e **EXORTA** todas as partes interessadas a tudo fazerem para assegurar que as eleições de 2010 decorram de uma forma pacífica, justa e transparente e, por conseguinte, consagrarem a saída definitiva da crise no Burundi;
4. **SAÚDA** a conclusão, a 23 de Março de 2009, dos Acordos de Goma entre o Governo da República Democrática do Congo (RDC), por um lado, o Congresso Nacional para a Defesa do Povo (CNDP) e os movimentos armados Congolezes que operam no Norte e Sul Kivu, por outro lado. A Conferência **CONVIDA** as partes a estes Acordos a implementá-los, sem demora, e **FELICITA-SE** pela restauração da confiança entre os países da região, em geral, e entre a RDC e o Ruanda, em particular;

5. **NOTA COM SATISFAÇÃO** o bom decorrer e os resultados do Diálogo Político Inclusivo (DPI), que decorreu em Bangui, República Centro Africana, de 8 a 20 de Dezembro de 2008, assim como as medidas tomadas para a implementação das recomendações do referido diálogo. Ao mesmo tempo, a Conferência **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** perante o recrudescimento de ataques armados e de actos de banditismo de grande escala, bem como a proliferação de grupos político-militares. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** estes ataques e **APELA** que os movimentos armados envolvidos ponham termo imediato a estes ataques e se juntem ao processo político a fim de consolidar a paz e estabilidade na RCA. A Conferência **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros e à Comunidade Internacional para prestarem assistência financeira e técnica, tendo em vista facilitar a implementação efectiva das recomendações do DPI bem como a recuperação socioeconómica da RCA;
6. **SAÚDA** a assinatura do Acordo de Boa Vontade e Criação de Confiança para a Resolução do Problema de Darfur entre o Governo do Sudão e o Movimento de Justiça e Igualdade, e **ENCORAJA-OS** a continuar com as actuais conversações com vista a encontrar formas e meios práticos para a implementação deste importante instrumento para o processo de paz em Darfur, com vista a preparar o caminho para a realização de debates sobre o acordo-quadro e o fim das hostilidades e, fundamentalmente, sobre questões reais. A Conferência **APELA** as Partes a comprometerem-se novamente ao diálogo e a absterem-se de qualquer acção susceptível de complicar ainda mais a situação;
7. **REITERA** o seu forte apoio ao trabalho em curso do Painel de Alto Nível da UA sobre o Darfur, dirigido por Thabo Mbeki, antigo Presidente da África do Sul, com vista a encontrar uma forma equilibrada de abordar concomitantemente as questões de paz, justiça e reconciliação, e **EXORTA** todos os intervenientes Sudaneses a desempenharem um papel activo nos debates do Painel. A Conferência espera com prazer pelas recomendações do Painel e está confiante que este irá apoiar os esforços em curso com vista a trazer uma paz duradoira e a reconciliação em Darfur;
8. **SUBLINHA** a necessidade de esforços renovados para promover relações de boa vizinhança e de confiança entre o Sudão e o Chade e **LANÇA UM APELO** para a implementação escrupulosa dos acordos concluídos entre os dois países.

A Conferência **ENCORAJA** os esforços empreendidos para facilitar a normalização das relações entre o Chade e o Sudão, e **EXORTA** os co-Presidentes do Grupo de Contacto a retomarem as suas funções, tendo em vista a conclusão do excelente trabalho que teve o seu começo no quadro do Acordo de Dacar;

9. **APOIA** as decisões tomadas pelo CPS em relação às mudanças inconstitucionais de governo ocorridas na Mauritânia, na Guiné e em Madagáscar. A Conferência **SAÚDA** a assinatura, a 4 de Junho de 2009, de um Acordo Quadro para a solução da crise na Mauritânia, **FELICITA** o Presidente Sidi Ould Cheikh Abdallahi pelo seu sentido elevado de interesse geral, em particular pela sua decisão voluntária de entregar o seu mandato presidencial ao Povo da Mauritânia, dando assim uma contribuição histórica para a saída da crise no seu país e **SOLICITA** às partes interessadas para implementarem, de boa fé, os compromissos assumidos, no estrito respeito dos princípios da UA sobre as mudanças inconstitucionais de governo e **EXORTA** os parceiros da UA a apoiar as decisões da UA sobre esta questão. A Conferência **ESPERA COM ANSIEDADE** pela realização de eleições presidenciais livres, justas e transparentes, em conformidade com o Acordo Quadro de Dacar;
10. **SAÚDA** os esforços envidados pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e pela Comissão da UA, bem como pelo Presidente da União, e o papel importante desempenhado pelo Grupo Internacional de Contacto sobre a Guiné, **CONVIDA** as autoridades saídas do golpe de Estado para respeitarem os compromissos que assumiram e conduzir ao seu termo o processo de transição, em conformidade com o roteiro acordado entre as partes guineenses e **SOLICITA** aos Estados-membros da UA e à Comunidade Internacional para prestarem assistência financeira e técnica necessária para a preparação e a organização de eleições legislativas e presidenciais que devem marcar a conclusão da transição;
11. **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** perante a falta de progressos no restabelecimento da legalidade constitucional em Madagáscar e **MANIFESTA O SEU APOIO** aos elementos, envolvidos para a saída da crise, conforme articulado pelo Grupo Internacional de Contacto sobre Madagáscar, durante a sua reunião realizada em Adis Abeba, a 30 de Abril de 2009 e **ENCORAJA** o Presidente da Comissão para continuar a intensificar os seus esforços para o retorno rápido à ordem constitucional, em estreita consulta com a Comunidade

de Desenvolvimento da África Austral (SADC), bem como as Nações Unidas, a Organização da Francofonia (OIF) e a UE. A Conferência **SAÚDA** a nomeação pela SADC do antigo Presidente Joaquim Chissano como seu enviado especial para Madagáscar, e **ESPERA COM ANSIEDADE** pelo resultado da reunião do Grupo de Contacto sobre o Madagáscar antes do final de Julho de 2009, que visa avaliar a situação e mobilizar mais apoio para os esforços em curso com vista a assegurar o rápido retorno da ordem constitucional.

12. **CONDENA** veementemente a espiral de violência que culminou com o assassinato do Presidente da Guiné-bissau, João Bernardo “Nino” Vieira bem como do seu Chefe de Estado-Maior, General Baptista Tagmé Na Wai, em Março de 2009 e mais recentemente, a 5 de Junho de 2009, o assassinato do Sr. Baciro Dabó, candidato às eleições presidenciais agendadas para 28 de Junho de 2009, e do Sr. Hélder Proença, antigo Ministro da Defesa. A Conferência **EXORTA** as Forças de Defesa e Segurança para se absterem de qualquer ingerência nas questões políticas, **APOIA** os esforços envidados pelo Presidente da Comissão, incluindo o seu Enviado Especial para a Guiné-bissau, Sr. João Bernardo de Miranda, em apoio ao processo de estabilização daquele país, e **ENCORAJA-O** a prosseguir estes esforços e a intensificar a coordenação com a CEDEAO e as Nações Unidas para a saída rápida da crise na Guiné Bissau;
13. **FELICITA-SE** pelos progressos registados em Côte d'Ivoire no que diz respeito à implementação do Acordo Político de Ouagadougou (APO) e dos seus Acordos Complementares, incluindo a publicação do decreto presidencial, datado de 14 de Maio de 2009, sobre a convocação do Colégio Eleitoral e a marcação das eleições presidenciais para 29 de Novembro de 2009. A Conferência **EXORTA** a todas as partes Ivoirenses para continuarem a dar prova da vontade política necessária para a criação de um clima propício para a realização de eleições presidenciais e tudo fazerem para respeitar os compromissos que subscreveram. A Conferência **ENCORAJA** os Estados-membros da UA e a Comunidade Internacional no seu todo para prosseguirem e intensificarem o seu apoio a Côte d'Ivoire;
14. **SAÚDA TAMBÉM** os progressos significativos alcançados pelo Presidente Sheikh Sharif Ahmed no que diz respeito ao processo político na Somália, e **EXORTA** todos os intervenientes da Somália que ainda não se comprometeram ao diálogo a fazê-lo, bem como a juntarem-se ao processo de paz. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** as recentes vagas de ataques

contra o Governo Federal de Transição da Somália (TFG) e à população civil da Somália, por parte de grupos armados e elementos estrangeiros decididos a minar o processo de reconciliação, bem como a estabilidade regional, e **EXIGE** que estes ponham termo a estes ataques, que equivalem a uma tentativa de mudança inconstitucional de governo, e **MANIFESTA O SEU TOTAL APOIO** ao TFG, como a autoridade legítima na Somália, e **EXORTA** os países da região, a outros Estados Membros e a comunidade internacional como um todo a prestar todo o apoio necessário ao TFG para permitir que este possa fazer face a esta situação. Em particular, a Conferência **MANIFESTA APOIO** aos esforços que estão a ser envidados pelo IGAD para assegurar a viabilidade do TFG;

15. **EXORTA** os Estados-membros da UA a fornecer pessoal militar e da polícia necessário para permitir que a AMISOM atinja a força autorizada, **RENDE HOMENAGEM** à AMISOM e aos países que contribuem com tropas, designadamente o Burundi e o Uganda, **SOLICITA aos Estados-membros que prometeram fornecer tropas à AMISOM para honrarem estas promessas, o mais breve possível, e EXPRESSA A SUA GRATIDÃO** a todos os Estados-membros e aos parceiros que prestam apoio à AMISOM;
16. **APELA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com o CPS da UA e os Comunicados do IGAD, a tomar medidas imediatas, incluindo a imposição de zonas aéreas restritas e o bloqueio dos portos marítimos, com vista a evitar a entrada de elementos estrangeiros na Somália, bem como de aviões e carregamentos de armas e munições para os grupos armados no território Somali, que se encontram a levar a cabo ataques contra o TFG, a população civil, e a AMISOM, e a impor igualmente sanções contra todos esses elementos estrangeiros, tanto dentro como fora da região, em particular a Eritreia, que fornece apoio aos grupos armados envolvidos em actividades de desestabilização na Somália, ataques contra o TFG, a população civil e a AMISOM, bem como contra indivíduos Somalis e entidades que levam a cabo acções com vista a deteriorar os esforços de paz, reconciliação e estabilidade regional.^{1*}
17. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a crise fronteiriça entre o Djibouti e a Eritreia, bem como da evolução negativa da crise, conforme apresentado à Conferência, **MANIFESTA GRAVE PREOCUPAÇÃO** perante a falta de

¹ *Reserva apresentada pela Eritreia

progressos no que diz respeito à implementação, por parte da Eritreia, das sucessivas decisões tomadas na 11^a e 12^a Sessões Ordinárias da Conferência, realizadas, respectivamente, em Julho de 2008 e Fevereiro de 2009, bem como da Resolução 1862 do Conselho de Segurança da ONU relativa à disputa transfronteiriça entre o Djibouti e a Eritreia. A Conferência, mais uma vez, faz alusão às suas várias decisões e resoluções supracitadas, e **EXORTA** a Eritreia a cumprir, urgentemente e na íntegra, com todas exigências repetidas da UA e comunidade internacional sobre a crise fronteiriça entre a Eritreia e o Djibouti;

18. **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** perante a crescente insegurança nos espaços marítimos em torno de África, e Somália, em particular, e **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as actividades ilegais que ocorrem nessas regiões, incluindo a pirataria, a pesca ilegal e o depósito de resíduos tóxicos. A Conferência **FELICITA-SE** pelas iniciativas tomadas pela Comissão para o desenvolvimento de uma estratégia global e coerente para a luta contra estes flagelos e lhe **SOLICITA** para submeter regularmente relatórios aos órgãos competentes da UA;
19. **SAÚDA** o Relatório do Painel estabelecido pela UA e a ONU para fazer recomendações concretas sobre como a ONU poderia apoiar as operações de apoio a paz lideradas pela UA, **SUBLINHA** a necessidade de continuar com os esforços com vista a assegurar um financiamento previsível, sustentável e flexível para as operações de apoio a paz, lideradas pela UA, e **ENCORAJA** a Comissão a continuar a trabalhar em estreita colaboração com o Secretariado da ONU para fazer o acompanhamento desta questão;
20. **REITERA** a necessidade da ONU de continuar a apoiar os esforços que estão a ser envidados por África para a promoção da paz, segurança e estabilidade. Neste sentido, a Conferência **SUBLINHA** a responsabilidade principal do Conselho de Segurança da ONU na manutenção da paz e segurança internacional.

**DECISÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE MUDANÇAS
INCONSTITUCIONAIS DE GOVERNO E O REFORÇO DAS CAPACIDADES
DA UNIÃO AFRICANA NA GESTÃO DESSAS SITUAÇÕES**
[Doc. Assembly/AU/7 (XIII)]

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório intercalar do Presidente da Comissão sobre a prevenção de mudanças anti-constitucionais de governo e o reforço das capacidades da União Africana (UA) na gestão dessas situações, submetido em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec. 220 (XII), relativa ao ressurgimento do flagelo de golpes de Estado, adoptada durante a Décima Segunda Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 1 a 4 de Fevereiro de 2009;
2. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão para iniciar consultas com as Comunidades Económicas Regionais, o Parlamento Pan-Africano (PAP), o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e outros órgãos e instituições competentes da UA a fim de recolher as suas contribuições sobre as vias e os meios de reforçar as capacidades da organização continental para enfrentar o flagelo das mudanças anti-constitucionais de governo e, à luz destas consultas e experiências internacionais pertinentes, submeter um relatório final contendo recomendações exaustivas sobre a questão na próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro/Fevereiro de 2010;
3. **REITERA**, entretanto, o compromisso da UA em relação às disposições dos Artigos 4º (p) e 30º do Acto Constitutivo da União Africana, do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS), da Decisão de Argel, de Julho de 1999, e da Declaração de Lomé, de Julho de 2000, sobre as Mudanças Inconstitucionais de Governo. Neste sentido, a Conferência **SOLICITA** a todos os Estados-membros que ainda não o fizeram a tomarem as disposições necessárias para assinar/ratificar a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação, adoptada pela Oitava Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 30 de Janeiro de 2007, tendo em vista fundamentalmente o reforço das capacidades da UA para enfrentar o flagelo das mudanças anti-constitucionais de governo.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PAINEL DOS SÁBIOS
RELATIVAMENTE AO FORTALECIMENTO DO PAPEL
DA UNIÃO AFRICANA NA PREVENÇÃO, GESTÃO E RESOLUÇÃO
DE CONFLITOS RELACIONADAS COM AS ELEIÇÕES E CONFLITOS VIOLENTOS
EM ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/6 (XIII) Anexo II**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Painel dos Sábios relativamente ao Fortalecimento do Papel da União Africana na Prevenção, Gestão e Resolução de Disputas relacionadas com as Eleições e Conflitos Violentos em África;
2. **LOUVA** o Painel dos Sábios por terem escolhido como parte da sua reflexão temática para o ano 2008, uma questão relevante à prevenção de conflitos e a edificação da paz em África, o problema das disputas e conflitos relacionados com as eleições. A Conferência **CONSIDERA** o Relatório do painel uma contribuição significativa à implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.187 (X), na qual a Décima Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008 realçou a necessidade de se iniciar uma reflexão colectiva sobre os desafios ligados as disputas e tensões que frequentemente caracterizam os processos eleitorais em África, incluindo o fortalecimento da capacidade africana a nível nacional, regional e continental de observar e monitorizar as eleições;
3. **SOLICITA** a Comissão a tomar as providências necessárias para implementar as recomendações do painel e informá-lo regularmente sobre o progresso realizado neste âmbito.

**DECISÃO SOBRE A ADESÃO DA UNIÃO AFRICANA À CONVENÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO
(UNCCD) - Doc. EX.CL/512 (XV) Add.3**

A Conferência,

1. **RECONHECE** a importância da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) nos países que enfrentam a seca e/ou desertificação sérias, particularmente em África, para a vida de milhões de africanos, afectados pela degradação dos solos, a desertificação e a seca);
2. **TOMA NOTA** da proposta apresentada por S.E. Presidente Idriss Deby Itno, da República do Chade, apelando a União Africana para a aderir à UNCCD;
3. **TOMA NOTA TAMBÉM** da recomendação do Conselho Executivo conforme contida na Decisão EX.CL/Dec. 515 (XV), adoptada em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia, em Junho de 2009;
4. **AUTORIZA** a União Africana a aderir à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD).



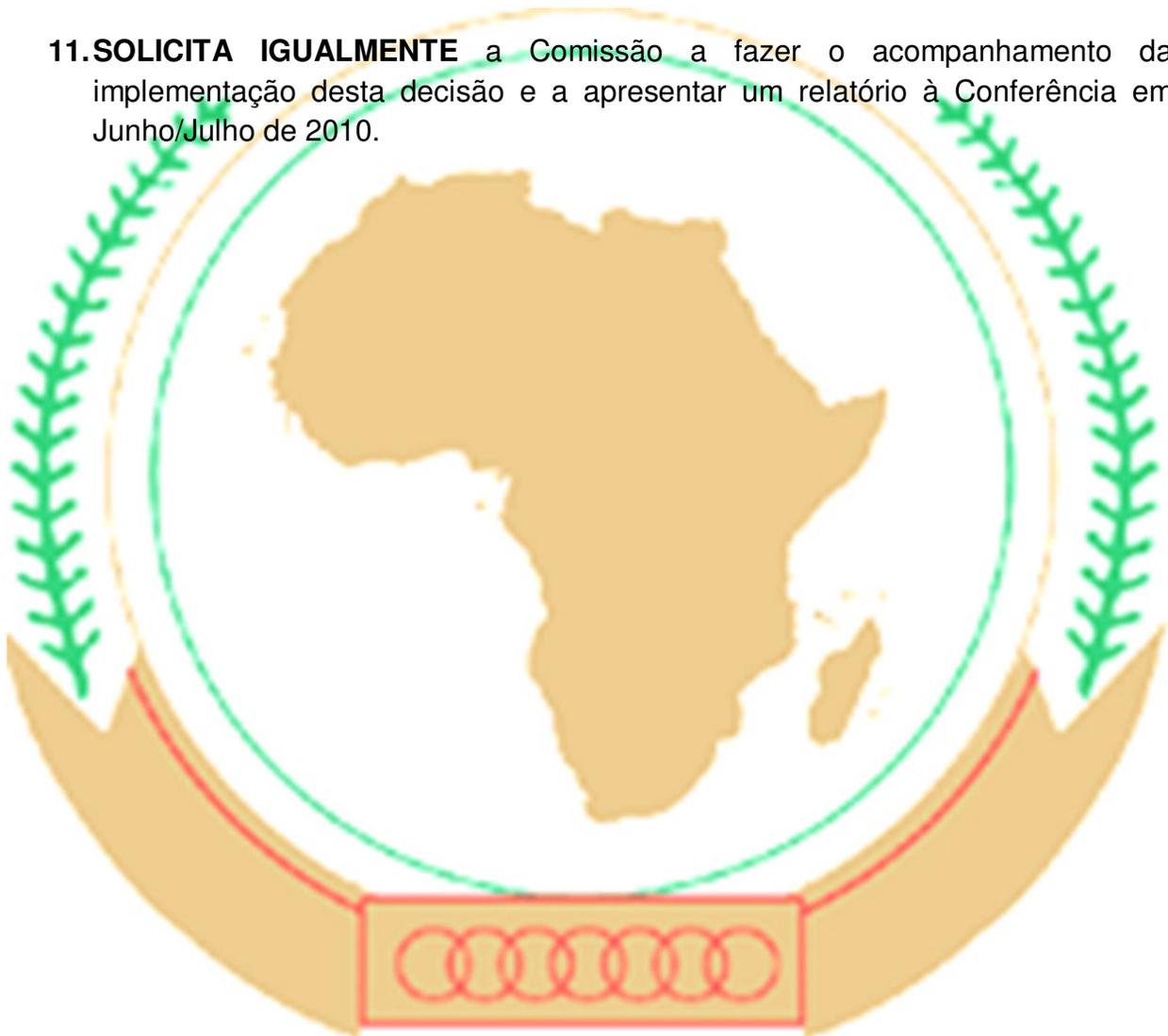
DECISÃO SOBRE A LUTA CONTRA O PAGAMENTO DE RESGATE A GRUPOS TERRORISTAS

A Conferência,

1. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente ao crescente fenómeno da pirataria, de rapto e de exigência de resgate que decorrem do mesmo;
2. **CONSIDERA** que o pagamento de resgate constitui um dos principais modos de financiamento do terrorismo internacional;
3. **EVOCA** a Resolução 1373 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o financiamento e combate ao terrorismo, bem como a Resolução 1267 sobre o financiamento das actividades de Grupos Terroristas;
4. **EVOCA IGUALMENTE** a Convenção Internacional sobre a repressão do Financiamento do Terrorismo, a Convenção Internacional Contra o rapto, a Convenção da OUA e o seu Protocolo relativo à Prevenção e Luta contra o Terrorismo assim como o Plano de Acção de Argel de Luta Anti-terrorista;
5. **REAFIRMA** a sua determinação a lutar contra o terrorismo como uma ameaça à paz e à segurança internacionais, bem como tudo fazer para esgotar todas as fontes de financiamento deste fenómeno;
6. **REAFIRMA** a necessidade imperiosa de consolidar os instrumentos jurídicos existentes para combater o pagamento de resgate aos grupos terroristas;
7. **CONDENA VIGOROSAMENTE** o pagamento de resgate aos grupos terroristas para a obtenção da libertação de reféns;
8. **SOLICITA** à Comunidade Internacional a criminalizar o pagamento de resgate aos grupos terroristas;
9. **LANÇA UM APELO** ao Conselho de Segurança a adoptar uma resolução constrangedora contra o pagamento de resgate com vista a consolidar o dispositivo jurídico existente, nomeadamente através das Resoluções 1373 e 1267, assim como das Convenções Internacionais e Africanas sobre a matéria;

10. LANÇA IGUALMENTE UM APELO à Assembleia Geral das Nações Unidas para inscrever esta questão na sua agenda e iniciar negociações conducentes à elaboração de um protocolo adicional à Convenção Internacional sobre a repressão do Financiamento do Terrorismo ou à Convenção Internacional contra o rapto, instrumentos que proíbem o pagamento de resgate aos grupos terroristas;

11. SOLICITA IGUALMENTE a Comissão a fazer o acompanhamento da implementação desta decisão e a apresentar um relatório à Conferência em Junho/Julho de 2010.



DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO AS MODALIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE ÁFRICA NA CIMEIRA MUNDIAL SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. EX.CL/525 (XV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 236 (XII) adoptada Décima Segunda Sessão Ordinária da Conferência em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009;
2. **ADOPTA** as recomendações do Conselho Executivo sobre a posição comum Africana em relação às alterações climáticas, incluindo as modalidades propostas para a representação de África na Cimeira Mundial sobre as Alterações Climáticas agendada para ter lugar em Copenhaga, Dinamarca, em Dezembro de 2009, conforme estabelecido na sua Decisão EX.CL/500 (XV), adoptada em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia;
3. **EXORTA** os Estados Membros a apoiar vigorosamente a Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas;
4. **APELA** os Estados Membros a tomar nota da Calendário de negociações da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) e outras reuniões importantes para a Conferência das Partes (COP 15) e a garantir a participação activa dos Negociadores e Peritos Africanos delegados e que a Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas seja tomada em consideração;
5. **SAUDA** a oferta feita por S.E. Presidente Blaise Compaoré, do Burkina Faso, de acolher um Fórum Mundial sobre o desenvolvimento sustentável sobre o tema “Alterações Climáticas: Oportunidades para o Desenvolvimento Sustentável?” agendada para ter lugar em Ouagadougou, Burkina Faso, de 19 a 22 de Outubro de 2009 como um passo importante para os preparativos da Cimeira de Copenhaga;
6. **APELA** aos Parceiros de Desenvolvimento de África a apoiar África nos seus esforços para a implementação desta decisão.
7. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para implementar esta Decisão e apresentar regularmente um relatório à Conferência, através do Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM CONSELHO
AFRICANO DE DEFESA**

Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.2

A Conferência:

1. **MANIFESTA** a sua satisfação pela proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista de estabelecer um Conselho Africano de Defesa;
2. **TOMA NOTA** da importância das funções do Conselho Africano de Defesa para prever possíveis ameaças externas aos países e povos do continente e alertar sobre as mesmas;
3. **DECIDE** incluir as funções do Conselho Africano de Defesa na Autoridade da União Africana.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA AGÊNCIA AFRICANA
PARA A PROTECÇÃO DAS ÁGUAS TERRITORIAIS E ECONOMIAS
DOS PAÍSES AFRICANOS**

Doc. Assembly/AU/15 (XIII) Add.4

A Conferência,

1. **MANIFESTA SUA SATISFAÇÃO** pela proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista sobre o Estabelecimento de uma Agência Africana para a Protecção das Águas Territoriais e Economias dos Países Africanos;
2. **REALÇA** a necessidade de África ter um instrumento efectivo para auxiliar os países do continente a proteger as suas águas territoriais e economias e a pôr fim a exploração ilegal dos recursos e a organizar o processo da sua exploração para o interesse dos seus habitantes;
3. **DECIDE** incluir as funções de protecção das águas territoriais e das economias dos países Africanos da Agência Africana nas funções da Autoridade da União Africana.



DECISÃO SOBRE A PREPARAÇÃO DA CIMEIRA DO G8
Doc. EX.CL/508 (XV)

A Conferência,

1. **SAÚDA** o Convite formulado ao Presidente da União Africana pelo actual Presidente do G8 para participar na Cimeira do G8 em Julho de 2009 a ter lugar em L´Aquila, Itália;
2. **MANDATA** o Presidente da União Africana a discursar perante a Cimeira do G8 em nome dos Líderes e Chefes de Estado da União Africana



DECISÃO SOBRE OS PREPARATIVOS DA CIMEIRA DO G8
Doc. EX.CL/508 (XV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo da Nova Parceria Para o Desenvolvimento de África (NEPAD) (HSGIC) sobre os preparativos da Cimeira do G8, agendada para ter lugar em L'Aquila, Itália, em Julho de 2009;
2. **SOLICITA** o Presidente do HSGIC a garantir:
 - i. Em nome da NEPAD, a liderança no processo do G8; e
 - ii. Monitorização da implementação dos compromissos das Cimeiras anteriores do G8 e manter regularmente os Estados Membros informados;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a elaborar, o mais brevemente possível, para a atenção dos Estados Membros um Relatório pormenorizado sobre a implementação dos Compromissos do G8;
4. **SOLICITA AINDA** a Comissão a submeter um relatório sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência, agendada para Janeiro/Fevereiro de 2010, através do Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO ZIMBABUÉ

A Conferência:

1. **SAUDA** o Relatório apresentado pelo Presidente Jacob Zuma, da África do Sul, na qualidade de Presidente da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre os esforços que estão a ser envidados em apoio à implementação do Acordo Político Geral (APG) rubricado pelas partes zimbabueanas, em Harare, em Setembro de 2008;
2. **REGOZIJA-SE AINDA** com os progressos feitos na execução do APG e **EXORTA** as partes zimbabueanas a continuar a demonstrar vontade e determinação políticas por forma a assegurar o sucesso da conclusão dos esforços em curso;
3. **FAZ MAIS UMA VEZ UM APELO URGENTE** a todos os membros da comunidade internacional concernentes para o levantamento imediato das sanções impostas ao Zimbabué, com vista a facilitar a implementação do APG, assim como a recuperação sócio-económica do país, e aliviar o sofrimento das populações;
4. **APELA** os Estados-membros e à vasta comunidade internacional a prestar assistência necessária ao Governo Zimbabueano, e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a SADC, para prosseguir nos seus esforços neste sentido, assim como os esforços visados à anulação imediata das sanções impostas ao Zimbabué. Neste sentido, a Conferência **FELICITA** a SADC e os seus Estados-membros pelos passos dados no apoio à implementação do APG e a recuperação socioeconómico do Zimbabué.

**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA
EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/4 (XIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das conclusões da Décima Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre as modalidades para a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 233 (XII) sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana;
2. **ENDOSSA** as referidas recomendações conforme emendadas pela Conferência e adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência realizada em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia;
3. **SOLICITA** à Comissão a tomar as providências necessárias para preparar o seguinte:
 - (i) Os instrumentos jurídicos para emendar o Acto Constitutivo, o Regulamento Interno da Conferência, do Conselho Executivo, do Conselho de Paz e Segurança, do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), e os Estatutos da Comissão relacionados com a Criação da Autoridade da União Africana (UA), e neste sentido, **SOLICITA** à Comissão a organizar uma reunião de Peritos Governamentais com vista a analisá-los;
 - (ii) A estrutura da nova Autoridade da UA, em colaboração com o CRP, tomando em consideração o mandato atribuído à Autoridade;
 - (iii) As implicações financeiras da transformação da Comissão em Autoridade da UA, em colaboração com o CRP.
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a informar sobre a implementação desta decisão e a submeter os instrumentos jurídicos necessários à Conferência, através do Conselho Executivo na sua Sessão Ordinária em Junho/Julho de 2010 para apreciação, adopção e subsequente ratificação pelos Estados Membros, e neste contexto **AUTORIZA** o uso das verbas das contribuições em atraso para as acções necessárias.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE IMPLEMENTAÇÃO
DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NEPAD
Assembly/AU/13 (XIII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do Relatório do Presidente do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGIC) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), S.E. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia;
2. **APROVA** as conclusões da Vigésima Primeira Cimeira do HSGIC NEPAD;
3. **ENALTECE** a revisão do Plano de Acção da União Africana (UA) /NEPAD 2010-2015, levada a cabo conjuntamente pela Comissão, Secretariado da NEPAD, Banco Africano de Desenvolvimento e Comissão Económica das Nações Unidas para a África, e **APROVA** os programas e projectos principais apresentados no plano como um meio para promover a integração regional e continental;
4. **TOMA NOTA** dos preparativos e dos compromissos com os Parceiros do G8 tendentes à Cimeira da Cúpula G8/África agendada para ter lugar em L'Aquila, Itália, de 9 a 10 de Julho de 2009, incluindo o programa para a Cimeira de L'Aquila, com o objectivo de orientar a participação dos Líderes Africanos e as quatro áreas temáticas para a discussão;
5. **SAÚDA** os progressos realizados no diálogo entre os Representantes Africanos no G8 e a parte africana, com vista a garantir o acompanhamento e a implementação adequada das decisões da Cimeira do G8 sobre África, e, **EXORTA** a continuação deste diálogo nas futuras Cimeiras do G8, bem como a abordagem de preocupações concretas identificadas por África, através de uma metodologia sistemática;
6. **TOMA NOTA** dos esforços para a reforma do Fórum de Parceria África (FPA) e **EXORTA** à um maior compromisso por parte dos Parceiros de Desenvolvimento no sentido de tornar o FPA mais efectivo e com capacidade de responder às preocupações e interesses Africanos.

DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS MEMBROS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre as contribuições dos Estados-membros;
2. **APELA** os Estados-membros a fazer as suas contribuições atempadamente;
3. **SOLICITA** à Comissão a reduzir o número das suas missões, tendo em conta a crise financeira mundial;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a estabelecer um diálogo com a República das Seychelles, com vista a acordar sobre um plano de reescalonamento das suas contribuições em atraso;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão a realizar consultas junto de todos os Estados-membros afectados pelas sanções de modo a encontrar uma solução aceitável no que diz respeito ao pagamento das suas contribuições em atraso;
6. **DECIDE** que as isenções temporárias de sanções concedidas ao Burundi e à Sierra Leone sejam mantidas até que honrem com o plano de pagamento acordado, e **EXORTA** estes Estados Membros a continuarem a cumprir com o plano de reescalonamento acordado;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a elaborar um inventário exaustivo sobre a situação das contribuições dos parceiros, de tal modo que os Estados-membros possam conhecer a situação real dessas contribuições, dos programas financiados bem como os respectivos montantes;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** o Conselho Executivo a proceder à revisão da Tabela das contribuições estatutárias pelos Estados Membros em conformidade com a sua Decisão EX.CL/Dec.223 (VII), adoptada pela Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia, em Julho de 2005;
9. **DECIDE** impor sanções aos seguintes Estados Membros em conformidade com o Artigo 126 (a) do Regulamento Financeiro da União Africana:

- i) Eritreia
- ii) República Democrática do Congo
- iii) Seychelles



DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL SOBRE ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM ÁFRICA

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do convite de S. E. Irmão Líder Moammar El-Kadafi relativo à realização de uma Sessão Especial da Conferência da União a realizar-se em Tripoli, Jamahiriya Árabe Líbia, a 31 de Agosto de 2009, à margem das celebrações do 40.º Aniversário da Revolução Líbia;
2. **ACEITA** com apreço o convite para essa Sessão Especial que será consagrada a análise e a resolução de conflitos em África.



DECISÃO SOBRE A NOVA BANDEIRA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/10 (XIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a nova Bandeira da União Africana;
2. **FELICITA** o Painel de Peritos que realizou o processo de selecção, bem como todos os participantes ao concurso;
3. **DECIDE** adoptar a proposta Nº **3B** apresentada por Ato Yadessa Zewge Bojia da Etiópia como a nova bandeira da União Africana e felicita-o calorosamente, e **DECIDE** atribuí-lo um prémio em dinheiro no valor de dez mil Dólares dos Estados Unidos (10.000,00\$EU);
4. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias no sentido de reproduzir a nova bandeira com todas as ilhas representadas, a distribuí-la e divulgá-la por todos os Estados Membros, países parceiros e outras partes do mundo;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para o registo da nova bandeira junto da Organização Mundial de Direitos de Propriedade Intelectual (WIPO) e a **ORIENTAR** que todas as implicações financeiras para as actividades acima descritas sejam suportadas pelas contribuições em atraso;
6. **DECIDE** que a nova bandeira seja oficialmente lançada durante a próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro/Fevereiro de 2010.



Adoptadas pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

DECLARAÇÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM TERRAS E DESAFIOS EM ÁFRICA

NÓS, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Terceira Sessão Ordinária em Syrte, Líbia, de 1 a 3 de Julho de 2009;

REAFIRMANDO os engajamentos feitos sobre a erradicação da pobreza com vista a elevar o padrão de vida dos nossos Povos e bem-estar para as futuras gerações;

RECONHECENDO que a terra está na base de crescimento socioeconómico sustentável e segurança social, económica e cultural e de meios de subsistência para os nossos Povos;

CONSCIENTES da rica herança das terras de África e respectivos recursos, especialmente os seus ímpares ecossistemas naturais;

CONSCIENTES, ALÉM DISSO da diversidade e complexidade dos sistemas sob os quais a terra e respectivos recursos são, geridos e usados;

NOTANDO a diversidade das questões e desafios ligados ao acesso, uso e gestão dos recursos da terra; e as ameaças ligadas a terra e aos recursos, relacionados incluindo os resultantes das mudanças do ambiente, político e económico global;

CONSCIENTES da necessidade de um sistema forte de governação das terras orientado nos princípios de sustentabilidade no esforço para assegurar a preservação, protecção e renovação das terras da África e respectivos recursos;

NOTANDO AINDA os constantes progressos atingidos pelos nossos Países na elaboração, revisão ou concepção exaustiva de políticas de terras e na sua implementação de modo a assegurar que os vários sectores da terra joguem um importante papel no desenvolvimento;

LOUVANDO a iniciativa conjunta tomada pelo consórcio Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) com apoio das Organizações Parceiras de desenvolvimento na

concepção de um quadro continental e guião sobre o desenvolvimento de políticas de terras para uso enquanto recurso pelos Estados Membros da União Africana nos seus esforços para melhorar o desempenho dos seus vários sectores de terra;

RECONHECENDO as abrangentes consultas e debates que tiveram lugar e os resultados obtidos pelos Peritos durante a preparação do Quadro e Guião sobre a política de terras em todas as cinco regiões da África;

CONSIDERANDO o Relatório da Conferência conjunta da União Africana dos Ministros responsáveis pela Agricultura, Terras e Pecuária, realizada em Adis Abeba, de 22 a 24 de Abril de 2009 e as recomendações inseridas, endossadas pelo Conselho Executivo;

COMPROMETEMO-NOS A:

1. Priorizar, iniciar e liderar o desenvolvimento de políticas de terras nos nossos Países sem prejuízo da contribuição de vários accionistas ao processo, envolvendo também a sociedade civil, sector privado;
2. Apoiar a criação do quadro institucional necessário para a efectiva concepção e implementação de políticas de terras;
3. Alocar recursos orçamentais adequados ao desenvolvimento das políticas de terras, processo de implementação, incluindo monitorização.

DECIDIMOS

1. Assegurar a aprovação da Lei de Terras para um acesso equitativo a terra e respectivos recursos entre todos os utilizadores de terras, incluindo a juventude e outros sem terra e grupos vulneráveis tais como as pessoas deslocadas;
2. Reforçar a segurança das terras possuídas pelas mulheres, as quais merecem uma atenção especial;

SOLICITAMOS à Comissão da UA, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais, a CEA, o BAD e outros Parceiros a:

1. Esforçar-se para a criação de um quadro institucional de coordenação do seguimento das actividades e aprendizagem mútua pelos Estados Membros relativa a concepção/revisão das suas políticas de acordo com o Quadro e o Guião;
2. Tomar medidas para criação de um fundo de apoio e seguimento das actividades pela Comissão da União Africana, Comunidades Económicas Regionais e

Estados Membros na promoção, concepção e implementação de políticas de terras;

3. Tomar medidas para a criação de mecanismos de acompanhamento da evolução e apresentação periódica pelos Estados Membros dos relatórios sobre os progressos registados;

CONVIDAMOS as Comunidades Económicas Regionais a:

1. Convocar plataformas regionais periódicas para facilitar a troca de experiências, lições aprendidas e disseminação das melhores práticas na formulação de políticas de terras, implementação e monitorização baseadas nas experiências dos Estados Membros;
2. Identificar e tratar questões das políticas de terras dentro dos seus respectivos Quadros comuns de políticas agrícolas.

APELAMOS aos Estados Membros para:

1. Rever os seus sectores de terras com vista a conceber políticas abrangentes, as quais tomam em conta as suas peculiares necessidades;
2. Desenvolver capacidades, humanas, financeiras e técnicas para apoiar o desenvolvimento e implementação de políticas de terras;
3. Tomarem nota das etapas interactivas sublinhadas no Quadro e Guião sobre Políticas de terras em África para desenvolvimento e implementação das suas estratégias das políticas de terras;

SOLICITAMOS à comissão, em colaboração com a CEA e o BAD, a promover estudos sobre a criação institucional apropriada susceptível de apoiar os Estados Membros nos seus esforços de revisão, concepção e implementação de políticas de terras, incluindo mecanismos de rastreio da evolução e apresentação de relatórios bem como para a criação de um Fundo Africano para Política de Terras e apresentar à sessão ordinária à Assembleia de Junho/Julho de 2010 o respectivo relatório.

**DECLARAÇÃO DE SIRTE SOBRE O INVESTIMENTO NA AGRICULTURA
PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO E A SEGURANÇA ALIMENTAR
(Doc. ASSEMBLY/AU/12 (XIII))**

Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Terceira Sessão Ordinária, em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia, de 1 a 3 de Julho de 2009,

RECORDANDO, no contexto do tema da Décima Terceira Cimeira da UA, a responsabilidade e compromisso colectivo de promover a Agricultura em África através do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) como o quadro Africano para levar às reformas institucionais e de políticas necessárias, bem como ao reforço de capacidades e aumento de investimentos e, por conseguinte, a um maior desempenho agrícola com impacto directo sobre a segurança alimentar e o crescimento socioeconómico.

FELICITANDO os Estados Membros que registaram avanços na implementação do CAADP e facilitação do apoio que está a ser prestado pela Comissão, Secretariado da NEPAD, Comunidades Económicas Regionais e parceiros de desenvolvimento.

SAUDANDO o forte apoio e o alinhamento com a agenda do CAADP por um número crescente de agências de desenvolvimento bilaterais e multilaterais.

CIENTES E PREOCUPADOS que a Fome é um impedimento ao desenvolvimento económico, uma ameaça à segurança mundial, uma barreira à dignidade humana e melhoria do padrão de vida, e, por conseguinte, todos os esforços aos níveis nacional, regional, continental, bem como global, devem ser explorados com urgência com vista a realizar os ODMs no que diz respeito à redução da Fome em África.

RECONHECENDO a importância de medidas e intervenções pró-ativas para o aumento do financiamento da agricultura em África e a necessidade de continuar a melhorar as políticas sectoriais com vista a acelerar o crescimento económico e realizar os objectivos de segurança alimentar no continente;

CIENTES que o desenvolvimento de cadeias de valores amigas dos pequenos produtores e que o acesso aos mercados e serviços financeiros devem constituir os elementos fundamentais para aumentar a sustentabilidade financeira e o crescimento do sector agrícola e criação de riqueza.

CONSCIENTES do facto de que a variabilidade climática e as alterações climáticas são e serão factores fundamentais para a agenda de desenvolvimento agrícola, e que é imperioso que a África, em todos os níveis, integre a produtividade e a capacidade de recuperação nos sistemas agrícolas;

RECONHECENDO que a degradação dos solos compromete a segurança alimentar, aumenta a vulnerabilidade das economias Africanas à variabilidade e alterações climáticas, por um lado, e que as abordagens de gestão sustentável das terras agrícolas podem aumentar a produtividade e melhorar a capacidade de resistência de África aos riscos climáticos.

RECONHECENDO a potencial contribuição das remessas de dinheiro para o financiamento ao investimento (estimadas em 17 bilhões de \$EU/ano e que pode aumentar para 45 bilhões de \$EU/ano), do conhecimento, competências e redes relacionadas que poderiam ser alcançadas através da facilitação e promoção de uma maior participação da diáspora Africana na agenda de desenvolvimento de África.

OBSERVANDO que é importante identificar os grupos mais vulneráveis da sociedade, incluindo as mulheres, crianças e portadores de deficiência, bem como assegurar que as suas necessidades especiais de participar nas actividades económicas sejam integradas e apoiadas nas estratégias de desenvolvimento agrícola e programas de investimento.

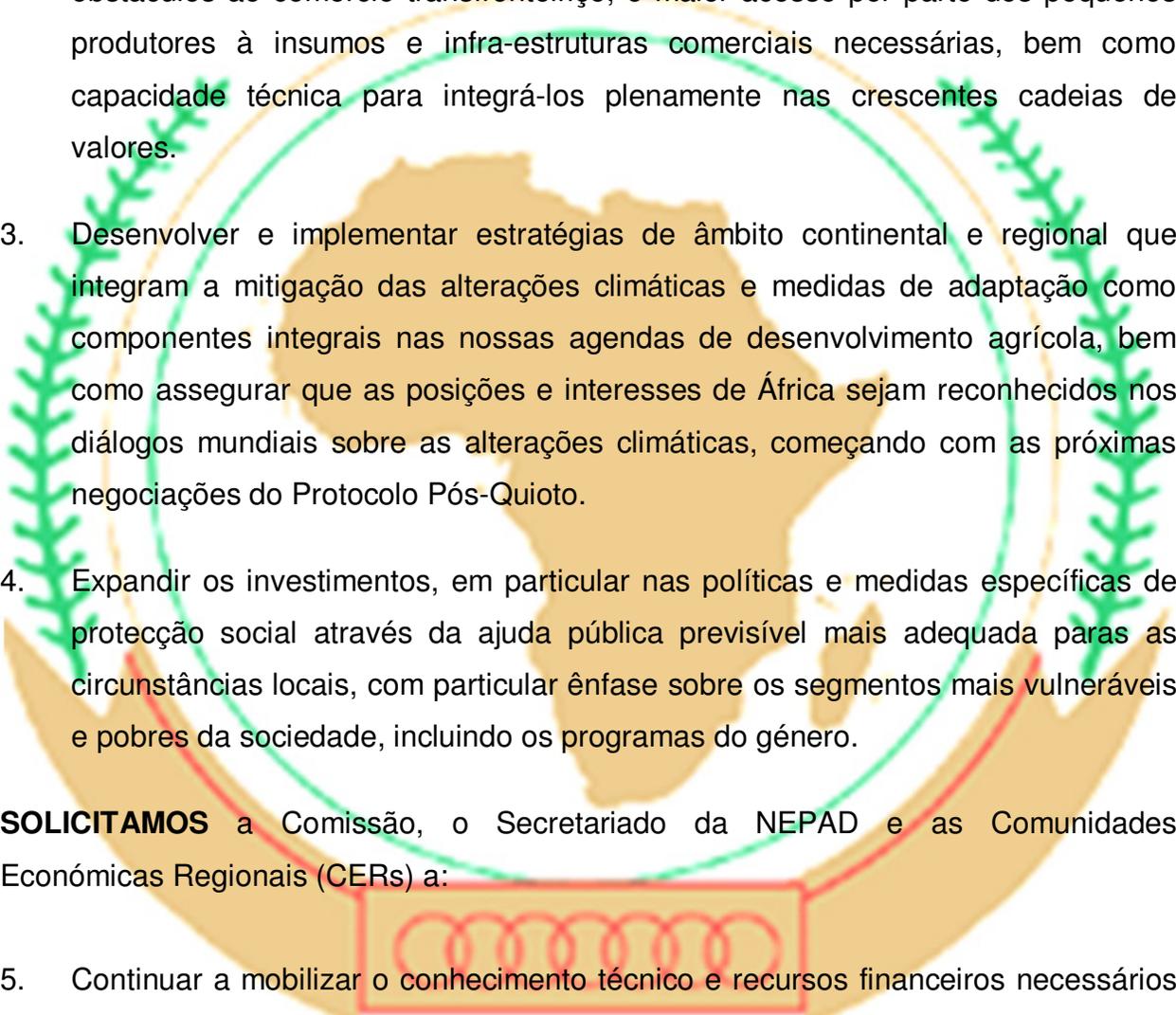
SAUDANDO o compromisso da Equipa de Trabalho de Alto Nível das Nações Unidas (UN-HLTF) em juntar-se a outras agências bilaterais e multilaterais com vista a reforçar o CAADP e a operacionalizar o Plano de Acção Global sobre Segurança Alimentar (GPAFS) através do CAADP em África.

CONSIDERANDO o Relatório da Conferência Conjunta da União Africana dos Ministros responsáveis pela Agricultura, Terra e Pecuária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 22 a 24 de Abril de 2009, e as recomendações aprovadas pelo Conselho Executivo.

EVOcando E RELACIONANDO às decisões e declarações anteriores da Cimeiras da UA sobre a economia rural e o desenvolvimento agrícola

COMPROMETEMO-NOS A:

1. Cumprir com as nossas responsabilidades e compromissos individuais e colectivos de proporcionar a liderança necessária em termos de abordagens abrangentes Africanas para abordar as principais causas da pobreza e fome, bem como acelerar as actividades com vista a alcançar o crescimento e as metas orçamentais estabelecidas na Agenda e Quadro do CAADP.

- 
2. Apoiar reformas de políticas e institucionais que possam estimular e facilitar uma expansão acelerada de oportunidades de mercado relacionadas com a agricultura através da modernização dos sistemas internos e regionais, remoção de obstáculos ao comércio transfronteiriço, e maior acesso por parte dos pequenos produtores à insumos e infra-estruturas comerciais necessárias, bem como capacidade técnica para integrá-los plenamente nas crescentes cadeias de valores.
 3. Desenvolver e implementar estratégias de âmbito continental e regional que integram a mitigação das alterações climáticas e medidas de adaptação como componentes integrais nas nossas agendas de desenvolvimento agrícola, bem como assegurar que as posições e interesses de África sejam reconhecidos nos diálogos mundiais sobre as alterações climáticas, começando com as próximas negociações do Protocolo Pós-Quioto.
 4. Expandir os investimentos, em particular nas políticas e medidas específicas de protecção social através da ajuda pública previsível mais adequada para as circunstâncias locais, com particular ênfase sobre os segmentos mais vulneráveis e pobres da sociedade, incluindo os programas do género.

SOLICITAMOS a Comissão, o Secretariado da NEPAD e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a:

5. Continuar a mobilizar o conhecimento técnico e recursos financeiros necessários para apoiar o reforço de capacidades e reformas de política relacionadas, com vista a acelerar a implementação do CAADP em todos os Estados Membros, incluindo a assinatura de Acordos Nacionais do CAADP que integrem as medidas de política, programas de investimento e financiamento necessário para alcançar

a meta de crescimento de seis por cento (6%) e alocação de dez por cento (10%) do orçamento ao sector agrícola.

6. Criar as ferramentas e instrumentos necessários para mobilizar conhecimento e capacidade para apoiar, no âmbito do Quadro do CAADP, os agentes agrícolas e outras entidades nacionais ligadas à planificação para:

- i. Apoiar os países a reforçar a capacidade de preparação de projectos;
- ii. Integrar e fortalecer o uso de instrumentos para melhorar a transparência de despesas através de Avaliações Periódicas da Despesa Pública, Acompanhamento da Despesa Pública, e orçamentação baseada nos resultados;
- iii. Reformar e fortalecer os modelos de despesa, as modalidades de prestação de serviços, e a execução orçamental em geral com vista a melhorar a eficiência e eficácia das despesas, em particular no sector agrícola.

7. Executar as principais iniciativas no contexto do CAADP com vista a modernizar os sistemas comerciais regionais e promover a integração regional através de:

- i. Estabelecer intercâmbios regionais sobre mercadorias para facilitar o comércio;
- ii. Estabelecer mecanismos para monitorar e fazer cumprir os acordos e política regionais sobre o comércio;
- iii. Reforçar a capacidade a nível regional e nacional para a melhoria da gestão de qualidade e prestação de serviços de certificação;
- iv. Reforçar a capacidade de advocacia e negociação no comércio internacional

- 
8. Facilitar a criação de plataformas de investimento agrícola e desenvolvimento empresarial nos Estados Membros e a organização de Feiras Conjuntas Agro-industriais para:
 - i. Promover as parcerias público-privadas necessárias e alianças comerciais para acelerar o desenvolvimento de cadeias de valores competitivas e aumentar as acções nos mercados de exportação internos, regionais e estrangeiros;
 - ii. Promover o financiamento da banca comercial para todos os segmentos da cadeia de valores agro-industrial e apoiar, em particular, a expansão dos serviços financeiros às zonas rurais.
 9. Acelerar o desenvolvimento de sistemas de aprovisionamento e fornecimento de insumos a custos competitivos através de:
 - i. Aceleração da implementação do Mecanismo Africano de Financiamento de Fertilizantes, particularmente através de contribuições para colmatar o défice de 2.5 milhões de \$EU, tendo em vista a sua imediata implementação;
 - ii. Aumento gradual das actuais alianças regionais de sementes com vista a garantir um maior acesso às sementes por parte dos pequenos produtores.
 10. Aumentar os investimentos na Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola (ARD) e apoiar o reforço da informação científica e técnica, bem como a base de conhecimento de África, incluindo:

- 
- i. A criação de centros de excelência de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola ao longo da cadeia de valores de mercadorias agrícolas estratégicas e produtos animais;
 - ii. O estabelecimento, nas zonas rurais, de sistemas de formação profissional e desenvolvimento da mão-de-obra com vista a aumentar as habilidades agrícolas dos pequenos produtores, aumentar a concorrência a longo prazo, e encorajar os jovens a participar no sector agrícola
 11. Estabelecer um “Fórum Sul-Sul de Desenvolvimento Agrícola em África” e expandir o envolvimento com a Diáspora através do CIDO da União Africana com vista criar fontes adicionais de tecnologia e financiamento para investir na agricultura em África.
 12. Desenvolver um quadro de mitigação e adaptação às alterações climáticas baseado na agricultura em África que forneça orientação estratégica e instrumentos para iniciativas nacionais e regionais conjuntamente com abordagens programáticas de transferência de tecnologias, gestão de conhecimento e financiamento com vista a adoptar proporcionalmente a gestão sustentável da água e dos solos agrícolas.
 13. Obter contribuições de peritos e conhecimento científico com vista a promover o reconhecimento e integração do sequestro do carbono nos cenários agrícolas bem como do financiamento do carbono nas medidas globais de mitigação e adaptação às alterações climáticas através das negociações Pós-Quito e outros diálogos mundiais e regionais.
 14. Estabelecer um mecanismo Interministerial que agregue os Ministérios da Agricultura, Ambiente, e Água para promover uma abordagem intersectorial na abordagem da agenda sobre as alterações climáticas.

15. Facilitar o apoio analítico aos Estados Membros no que diz respeito à integração do género na agenda de desenvolvimento agrícola.

EXORTAMOS os Estados Membros a:

16. Reiterar o compromisso em relação à Declaração de Maputo de atribuição de pelo menos 10 (dez) por cento dos seus orçamentos nacionais ao sector da agricultura até 2015, para reflectir o importante papel da agricultura nas estratégias nacionais de desenvolvimento, tendo em vista a atribuição de recursos adequados ao sector agrícola;
17. Aumentar os esforços com vista a acelerar a implementação da agenda do CAADP a nível nacional, em particular a organização de mesas redondas nacionais e assinatura de acordos do CAADP.

APELAMOS os Parceiros de Desenvolvimento Internacionais, incluindo Fundações e Economias Emergentes a:

18. Harmonizar e ajustar o seu apoio de investimento ao sector agrícola Africano através e com as prioridades nacionais e regionais do CAADP e a envolver, em particular, os Estados Membros na mobilização de fundos necessários para satisfazer as necessidades de recursos dos programas prioritários de investimento identificados nos acordos regionais e nacionais do CAADP.
19. Assegurar que as iniciativas de financiamento à Agricultura sejam reforçadas através de Instituições Africanas e que o acesso ao mesmo seja possibilitado a nível do país.

SOLICITAMOS a Comissão e o Secretariado da NEPAD a trabalhar com os Estados Membros na implementação das acções contidas na presente declaração e a apresentar um relatório sobre as actividades à Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2010.

Adoptada pela Décima Terceira Sessão Ordinária da Conferência em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 3 de Julho de 2009

SOLICITA IGUALMENTE que os intervenientes regionais e não regionais a garantir que o Banco Africano de Desenvolvimento e outras Instituições Financeiras Africanas tenham recursos necessários para providenciar assistência necessária.



**DECLARAÇÃO SOBRE A TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES E OS
PREPARATIVOS PARA O CAMPEONATO
MUNDIAL DE FUTEBOL DA FIFA DE 2010**

Nós, Chefes de Estado e de Governo na reunião da nossa Décima Terceira Sessão Ordinária, em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, de 1-3 de Julho de 2009;

Evocando a Declaração feita durante a nossa Cimeira de Janeiro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia, para declarar a Copa Mundial da FIFA como um Evento Africano;

Apreciando a breve informação dada pela África do Sul sobre o seu excelente acolhimento de um campeonato seguro das Confederações da FIFA 2009, cuja participação incluiu a África do Sul como Anfitriã, a Itália como Campeã da Copa Mundial de 2006, a Espanha como Campeã do Euro 2008, os EUA como Campeões da Copa de Ouro da COCACAF 2007, o Brasil como Campeão da Copa América 2007, o Iraque como Campeão da Copa Asiática da AFC 2007, o Egito como Campeão da Copa Africana das Nações 2008 e a Nova Zelândia como Campeã da Copa das Nações da OFC 2008;

Apreciando e afirmando ainda o estado de prontidão da África do Sul para acolher uma memorável Copa Mundial da FIFA 2010, pela primeira vez na história do Continente africano, que é um reconhecimento legítimo da contribuição da África para a promoção do desporto mundial;

De acordo com os nossos compromissos para assegurar o sucesso do torneio da Copa do Mundo no nosso Continente;

Reconhecendo o papel do desporto na promoção da paz, solidariedade, coesão social e o desenvolvimento sócio-económico sustentável;

Reconhecendo ainda o papel instrumental do desporto nos esforços da África em prol do alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;

Nós, por conseguinte:

Felicítamos a África do Sul pelo seu sucesso no acolhimento da Taça das Confederações;

Solicitamos a Comissão para cooperar com a Comissão Organizadora local Sul-africana com vista a assegurar a execução e acompanhamento eficazes do Programa de Legado da África, incluindo o estabelecimento de um elo de ligação via web, e informar à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro/Fevereiro de 2010, sobre o andamento dos preparativos;

Reafirmamos o nosso compromisso de fazer do Campeonato Mundial 2010 uma verdadeira Copa Mundial da África, levando os nossos países a uma participação plena e significativa nos preparativos da copa do mundo em 2010;

Comprometemo-nos a fornecer todo o apoio necessário ao governo e o povo da África do Sul nos seus esforços para a organização bem sucedida e eficiente do torneio da Copa do Mundo de 2010;

Exortamos a FIFA, a CAF e as demais Associações Regionais da FIFA, a Comunidade Desportiva Internacional, a Diáspora africana e os amigos da África a proporcionar o apoio necessário à África do Sul nos seus preparativos para a épica Copa Mundial 2010;

Solicitamos a África do Sul a informar a Conferência sobre os preparativos finais do acolhimento da Copa do Mundo, na sua próxima Sessão Ordinária, Janeiro/Fevereiro de 2010.

DECLARAÇÃO SOBRE A CELEBRAÇÃO DO 100º ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DE KWAME NKRUMAH

Nós, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Décima Terceira Sessão Ordinária em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia de 1 a 3 de Junho de 2009, pela presente **APELAMOS** a todos os Estados Membros a celebrar a 21 de Setembro de 2009, o 100º Aniversário Natalício do Presidente Kwame Nkrumah, do Gana, defensor do Pan-africanismo, que desempenhou um papel vital no estabelecimento da nossa Organização Continental e na libertação do Continente.



DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO SOBRE O GOLPE DE ESTADO NAS HONDURAS

Nós, Chefes de Estado e de Governo da Conferência da União, reunidos na nossa Décima Terceira Sessão Ordinária, realizada em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, de 1 a 3 de Julho de 2009, fomos informados sobre a situação nas Honduras,

REALÇANDO que a África, que continua a ser afectado pelo flagelo das mudanças inconstitucionais de governo e mantém uma forte parceria com a América Latina e com as Caraíbas, com base nos valores comuns, tem um profundo interesse na rápida resolução da crise, bem como no respeito da legalidade e princípios democráticos.

NOTANDO que o golpe de estado que ocorreu nesse país a 28 de Junho de 2009, foi uma clara violação das disposições da Carta Democrática Inter-americana, **SUBLINHA** a necessidade de garantir a restituição da ordem constitucional e o respeito pela legalidade e normas democráticas.

SAÚDA a rejeição unânime da região desta mudança inconstitucional e **EXPRIME** o seu total apoio aos esforços que estão a ser empreendidos pela Organização dos Estados Americanos (OEA).

CONDENA o golpe de estado que ocorreu e conduziu a deposição do Presidente José Manuel Zelaya, eleito democraticamente.

APELA a todos os intervenientes políticos e sociais das Honduras a desenvolver um diálogo construtivo para a resolução pacífica dos problemas que o país enfrenta, com vista a reforçar a democracia e o estado de direito no país.